



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2024
(REGISTRO DE PREÇOS)

Validade da Ata: 25/10/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro – São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 90038/2024, homologado por Leila da Rocha, Prefeita, **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, materiais de acondicionamento e embalagem, materiais de copa e cozinha, conforme descritivo anexado, para atender as demandas de todas as secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - Pr**, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **IARA MARIA BASEGGIO LTDA**, com sede na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, RUA RUDOLFO RESER, 1064 ***** - CEP: 85575000 - BAIRRO: SAO BENTO DOS LAGOS DO IGUACU e inscrita no CNPJ 10.809.818/0001-03, representado (a) pelo (a) Senhor (a) IARA MARIA BASEGGIO, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº e CPF/MF sob o nº 349.461.952-20

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 90038/2024 para a **aquisição de materiais de higiene e limpeza, materiais de acondicionamento e embalagem, materiais de copa e cozinha, conforme descritivo anexado, para atender as demandas de todas as secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - Pr**, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.

1.2 Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.

1.3 Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

fl



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo fornecedor, nos seguintes termos:

LOTE: 001							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
1	59522	ALCOOL etílico 46°litro gl (46° INPM), líquido límpido incolor isento de partículas, volátil, inflamável, odor característico, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número do registro da ANVISA. Embalagem frasco de 1000ml. Prazo de validade: Deverá ter data de fabricação recente de no máximo 06 (seis) meses e validade de no mínimo 18 (dezoito) meses da data de entrega.	SUPER VALE	LT	800,00	4,80	3.840,00
2	62867	ALCOOL ETÍLICO 70 500G GL (70° INPM) EM GEL LÍMPIDO INCOLOR ISENTO DE PARTÍCULAS, VOLÁTIL, INFLAMÁVEL, ODOR CARACTERÍSTICO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO E VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DA ANVISA. .Embalagem frasco de 500 ml. Prazo de validade: Deverá ter data de fabricação recente de no máximo 06 (seis) meses e validade de no mínimo 18 (dezoito) meses da data de entrega	SUPER VALE	FRASC	50,00	4,15	207,50
3	62866	ALCOOL ETÍLICO 70 5 LITROS GL (70° INPM) EM GEL LÍMPIDO INCOLOR ISENTO DE PARTÍCULAS, VOLÁTIL, INFLAMÁVEL, ODOR CARACTERÍSTICO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE	SUPER VALE	GALAO	60,00	29,00	1.740,00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		FABRICAÇÃO E/OU PRAZO E VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DA ANVISA. Embalagem galão 5 litros. Prazo de validade: Deverá ter data de fabricação recente de no máximo 06 (seis) meses e validade de no mínimo 18 (dezoito) meses da data de entrega					
4	64264	Álcool etílico 70 litro gl (70° inpm) líquido límpido incolor isento de partículas, volátil, inflamável, odor característico, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e com registro da ANVISA. Embalagem frasco de 1000ml. Prazo de validade: Deverá ter data de fabricação recente de no máximo 06 (seis) meses e validade de no mínimo 18 (dezoito) meses da data de entrega.	SUPER VALE	LITRO	1.300,00	5,00	6.500,00
5	64265	Álcool etílico 96 litro gl (92,8° inpm) líquido límpido incolor isento de partículas, volátil, inflamável, odor característico, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e com registro da ANVISA. Embalagem frasco de 1000ml. Prazo de validade: Deverá ter data de fabricação recente de no máximo 06 (seis) meses e validade de no mínimo 18 (dezoito) meses da data de entrega.	SUPER VALE	LITRO	1.300,00	6,69	8.697,00
6	59524	ALVEJANTE (Água sanitária) 2.5% cloro ativo Hipoclorito de sódio hidróxido de sódio carbonato de cálcio, cloreto de sódio e veículo aplicação para lavagem e alvejante de roupas (alveja, desinfeta e perfuma). Frasco com 2 litros. Com registro na ANVISA.	SUPER MAX	UN	3.000,00	3,50	10.500,00
10	59528	BANDEJA DE PAPELÃO, utilizada para colocar bolos e tortas, redondas e	MAGIRUS	UN	50,00	5,49	274,50



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTEEstado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		quadradas nº 5, 6, 7.					
14	59532	COADOR DE PAPEL, grande, para café, nº 103. Embalagem caixa com 30 unidades.	BRIGITA	CX	200,00	3,88	776,00
15	65949	COPO 180 ML plástico descartável de polipropileno atóxico, capacidade 180 ml acondicionado em embalagem com 100 unidades, material branco, caixa com 2500 und	FONPLAST	CAIXA	110,00	5,30	583,00
16	65950	COPO 50 ML plástico descartável de polipropileno atóxico, capacidade 50 ml acondicionado em pacote com 100 unidades. (também pode ser usado para bochecho)	FONPLAST	PCT	60,00	2,40	144,00
25	64274	Escova para lavar multiuso formato oval com medidas de 130mm x 70mm, modelo ilustrado na foto.	LOCATELLI	UN	50,00	4,00	200,00
26	62856	ESPONJA DE AÇO INOX PACOTE COM 02 UNIDADES. USO PROFISSIONAL (LIMPEZA) - PARA REMOVER EXCESSOS DE TINTA, FERRUGEM, PAPEL DE PAREDE, LIMPAR ASSOALHOS E PARAR GESSO, VERNIZ E CANOS DE FERRO.	RELUZ	PCT	700,00	4,30	3.010,00
27	65953	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, utilização esfregar panelas, embalagem de 8 unidades, 60 gramas.	ASSOLAN	PCT	500,00	1,79	895,00
29	59548	FILMES PARA MASSAS de pastéis ou açougues interfolhado, rolo com 800 metros.	MAGIRUS	ROLO	10,00	150,00	1.500,00
30	64275	Fósforo, comprimento 5cm caixa com 240 palitos.	PARANA	CX	40,00	3,30	132,00
31	64276	Gel auto adesivo desodorizador para vaso sanitário com aplicador mais seis refil de 35 gramas no mínimo	SUAVE LAR	UN	750,00	12,00	9.000,00
32	27913	Guardanapo de papel, cor branca, folha dupla, tamanho 30X33cm, pacote com 50 unidades	TROPICOS	PCT	300,00	1,70	510,00
33	56703	INSETICIDA AEROSOL 300ML/237G COMPOSIÇÃO: ANTIOXIDANTE; EMULSIFICANTE; INGREDIENTES ATIVOS; PROPELANTES; SOLVENTES; INGREDIENTES ATIVOS: IMIPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%. OBS. CONSTANDO NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E AUTORIZAÇÃO DE FUNC. NO M.S.	PRO INSET	FRASC	300,00	8,19	2.457,00
34	64277	Inseticida gel de uso doméstico, mata baratas hidrametilnona 2% p/p	TERMIFIN	UN	240,00	11,00	2.640,00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTEEstado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		inertes. benzoato de denatonium 0,005% p/p diluente, conservantes, atenuador de espuma, espessante atrativo, umectante e veículo 97,995% - frasco com 30g.					
42	64282	Lixeira plástica 75 litros em polipropileno, cor branca, com tampa e pedal, com alta resistência a impactos, material não reciclado.	BELMAR	UN	50,00	121,00	6.050,00
50	43073	Pano de prato 100% algodão, nas dimensões de 0,70X1,40M, de boa qualidade, na cor branca	FLABOM	UN	400,00	2,30	920,00
54	64305	PAPEL HIGIÊNICO absorvente, celulose virgem, folha simples, picotada, macio, cor branca, largura 10cm, rolos com 60 metros - fardo com 16 rolos.	FLORESCER	FARDO	1.000,00	13,80	13.800,00
55	31706	Papel toalha absorvente de cozinha pacote com 2 rolos com 55 toalhas de 20cm x 22cm, folha simples cor branca.	TROPICOS	PCT	150,00	3,40	510,00
57	65955	POTE PLÁSTICO RETANGULAR 4 LITROS com tampa, atóxico, libre de bfa, material não reciclado, pode ser levado ao freezer e microondas	BELMAR	UN	20,00	22,00	440,00
59	51987	Repelente de insetos Spray, embalagem spray contendo 100 ml	ACTION	UN	60,00	9,50	570,00
61	64292	Rodo 40cm de espuma com base em madeira mínimo de 40cm, cabo 1,40cm de boa qualidade	DESAFIO	UN	450,00	8,00	3.600,00
62	64289	Rodo de espuma abrasivo com fibra abrasiva verde com base em madeira mínimo de 30cm, cabo 1,40cm de boa qualidade.	DESAFIO	UN	450,00	8,00	3.600,00
63	64291	Rodo de espuma com base em madeira mínimo de 30cm, cabo 1,40cm de boa qualidade	DESAFIO	UN	400,00	6,00	2.400,00
64	65960	RODO PLÁSTICO 35 CM USO PROFISSIONAL fabricado em plástico polipropileno de alta resistência, com cabo de alumínio de no mínimo 1,40m (não enferruja). Borracha dupla com mínimo 35cm de comprimento e de 7mm de espessura, e mínimo de 20 mm de altura (parte externa da borracha) com rosca e encaixe, boa resistência ao impacto	DESAFIO	UN	200,00	18,49	3.698,00
65	65961	RODO PLÁSTICO 45 CM USO PROFISSIONAL fabricado em plástico polipropileno de alta resistência, com	DESAFIO	UN	150,00	19,49	2.923,50



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		cabo de alumínio de no mínimo 1,40m (não enferruja). Borracha dupla com mínimo 45cm de comprimento e de 7mm de espessura, e mínimo de 20 mm de altura (parte externa da borracha) com rosca e encaixe, boa resistência ao impacto					
67	65963	RODO PLÁSTICO 65 CM USO PROFISSIONAL fabricado em plástico polipropileno de alta resistência, com cabo de alumínio de no mínimo 1,40m (não enferruja). Borracha dupla com mínimo 65cm de comprimento e de 7mm de espessura, e mínimo de 25 mm de altura (parte externa da borracha) com rosca e encaixe, boa resistência ao impacto.	DESAFIO	UN	50,00	35,50	1.775,00
68	65965	SABÃO EM BARRA 1KG neutro glicerinado, pacote, com 5 unidades composição: sabão base, glicerina, sais inorgânicos, coadjuvantes, emoliente e água. Utilizado para tecidos, louças e talheres.	UNIC	PCT	250,00	8,00	2.000,00
70	66094	Sabonete 90g em barra aspecto físico sólido, com peso de no mínimo 90g, formato retangular, acidez neutra.	NIPS	BARRA	100,00	1,94	194,00
82	39266	Vassoura de palha, cabo de madeira, reforçada largura mínima de 40cm altura da palha mínima de 50 cm cabo de 1metro, com 3 camadas de palha sobrepostas ao redor do cabo e amarradas com 3 voltas de arrame e fileiras de costura na palha. Circunferência da palha na base do cabo de mínimo 20 cm.	VASSOURA PADRÃO	UN	300,00	18,70	5.610,00
83	64302	Vassoura nylon com 60cm para uso externo em calçadas e pisos de largura das cerdas, altura de 15 cm das cerdas com mínimo de 6 fileiras de cerdas na cepa, multiuso, de boa qualidade. Vassoura com cerdas sintética, para pisos lisos e semirrústicos. Com cabo de no mínimo 1,40m.	DESAFIO	UN	100,00	24,00	2.400,00
84	64301	Vassoura nylon para uso externo em calçadas e pisos com 40cm de largura das cerdas, altura de 15 cm das cerdas com mínimo de 6 fileiras de cerdas na cepa, multiuso, de boa qualidade. Vassoura com cerdas sintética, para pisos lisos e semirrústicos. Com cabo de no	DESAFIO	UN	100,00	16,40	1.640,00

41

6



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

	mínimo 1,40m.						
TOTAL.....							105.736,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de fevereiro de 2024, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

4.2 A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

4.3 A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

41

6 v



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital "Informações Necessárias para a Contratação".

CLÁUSULA QUINTA - DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

6.1.1 o fornecedor for liberado;

6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

7.1.1 pela encerramento de sua vigência;

7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA - MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.3 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.4 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

9.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.6 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.7 realizar as entregas do objeto no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

9.1.8 comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.9 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

9.1.10 aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

9.1.11 promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

9.1.12 acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Constituem obrigações deste Órgão:

10.1 realizar a fiscalização da ata, através de servidores especialmente designados será exercida pelos servidores elencados no Anexo I do Decreto nº. 4.116/2023 e suas respectivas alterações para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

10.2 realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado a cargo do responsável pela Secretária de Administração, Contabilidade e Finanças, **Leandro Pagliari Jacobs**, Decreto nº 4095/2024.

10.3 O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.4 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.5 receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.6 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.7 comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.8 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

10.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

10.10 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão Portal da Transparência (pmsjorge.pr.gov.br) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.11 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.12 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do Órgão gerenciador, o órgão ou a entidade que não tenha participado do processo licitatório poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja apresentada justificativa da vantagem de utilização da ata; bem como a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor da ata, nos termos dos incisos I, II e III, § 2º do art. 86 da Lei 14.133/21.

12.2 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e demais participantes.

12.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
360	02.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
830	03.001.08.244.0012.2013	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1060	03.002.08.244.0012.2016	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1710	07.001.04.122.0004.2026	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2440	09.001.20.606.0016.2039	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2910	10.001.12.361.0013.2046	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3520	10.005.13.392.0014.2052	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3900	11.001.10.301.0011.2054	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
4620	12.002.26.782.0009.2066	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
4840	12.003.15.451.0010.2068	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
5100	12.003.15.452.0010.2070	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício

AP



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

14.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

14.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

14.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX/100)/365

TX = percentual da taxa

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

16.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.



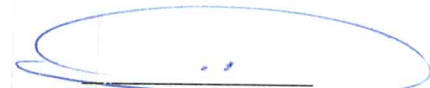
MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D'Oeste, 25/10/2024.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA


IARA MARIA BASEGGIO LTDA
IARA MARIA BASEGGIO
CPF Nº. 349.461.952-20
DETENTOR DA ATA

Prefeitura Municipal de Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 612/2024. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 995/2024. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 28 de NOVEMBRO de 2024. Abertura da Sessão: 08h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pl-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mário Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Leoni Espedito Sangaletti, tomam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 612/2024, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 995/2024, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de molas e peças de molejo, que serão utilizadas nos diversos veículos da frota municipal, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pl-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pl-br, iniciando-se no dia 28/11/2024 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 612/2024 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Papo Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP. 85.525-600 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00. E-mail: francisco.bueno@maripolis.pr.gov.br e leoni.sangaletti@maripolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.maripolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pl-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 25 de Outubro de 2024. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 995/2024. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização, 29 de NOVEMBRO de 2024. Abertura da Sessão: 08h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Maripólis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mror Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Leoni Espedito Sangaletti, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 62/2024, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM – Processo nº 993/2024, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas, formações e supervisão técnica, conforme previsto na Resolução Nº 06/2016, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 119/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 29/11/2024 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 62/2024 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Maripólis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@maripolis.pr.gov.br e leoni.sangaletti@maripolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.maripolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Maripólis/PR, 25 de Outubro de 2024. Mror Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Honório Serpa

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

O município de Honório Serpa, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pelo Portaria nº 61/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item em sessão pública eletrônica a partir das 09h00min horas (horário de Brasília- DF) do dia 11 de NOVEMBRO de 2024 através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a REGISTRO DE PREÇOS VISA O FORNECIMENTO DE PRANCHAS, VIGAS, RIPAS, PALANQUES, TABUAS E MOURDES, PARA ATENDER A DEMANDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÕES E URBANISMO PRINCIPALMENTE NA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PONTES NAS ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO. Conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br, informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@honorioserpa.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3245-1130.

Honório Serpa, 25 de outubro de 2024

Érica Patrícia Vieira Ankoski
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90110/2024 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 11 de novembro de 2024, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, considerando a revogação do Pregão Eletrônico nº 90103/2024.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 11 de novembro de 2024, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCPC) com endereço eletrônico <https://pncpc.gov.br/app/edital/tq-francisco%20beltr%3A%30&status=todos&pagina=1>; no site oficial do Município com endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 25 de outubro de 2024.

KELLY PATRICIA CARBONERA SALVATI - Pregoeira

KELLY PATRICIA CARBONERA SALVATI - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 90025/2024 – UASG 987565
O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 13 de novembro de 2024, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pavimentação sobre pedras irregulares e pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 15.463,00 m², sendo 5.380,00m2 de implantação e 10.083,00 de pavimentação sobre pedras irregulares, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, na Rua Vergina Della Betta, entre a Rua Abdul Pholmann e a Rua Teresópolis, Bairro Aeroporto; e a Rua Flamingo, entre a Avenida Natalino Faust e a Rua Perdiz, Bairro Padre Ufano, no Município de Francisco Beltrão – PR.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 13 de novembro de 2024, no endereço eletrônico: www.pcv.br/compras/of-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico <https://pnccp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1>; no site oficial do Município com endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pr-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103 e pelo e-mail licitacoes@franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 25 de outubro de 2024.

DANIELA RAITZ
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELÉTRICA
OBJETO: Contratação de empresa para locação, execução, manutenção e retirada da decoração ornamental e iluminação natalina de Marmeleiro – Natal 2024, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.
VALOR CONTRATUAL: R\$ 159.815,40 (cento e cinquenta e nove mil e

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 24 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de outubro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 25 de outubro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Pato Branco

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 01/2024. TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 203/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2022, PROCESSO Nº 236/2022. PARTES: Município de Pato Branco e GABRIEL CHIOQUETTA LEMES DOS SANTOS 10007473958. OBJETO: A Outorga de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público municipal de áreas do Aeroporto Regional de Pato Branco - Professor Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Leonardo, nº 1080, com a finalidade específica de exploração de serviços de Lanchonete/cantina, caracterizando como área de atendimento e apoio a alimentos, totalizando 13,80 m², localizada na área Terminal de Passageiros do Aeroporto Regional de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

APOSTILA-SE: Do Valor, com base na Cláusula Nona, inciso II do contrato original, fica alterado o valor contratual de acordo com o índice do IGP-M refere ao mês de Julho de 2024 em 3,823910%, passando o valor mensal de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) para R\$ 384,17 (trezentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos), totalizando para 12 (doze) meses o valor de R\$ 4.610,04 (quatro mil, seiscentos e dez reais e quatro centavos). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições. Pato Branco, 17 de Outubro de 2024.

Robson Cantu – Prefeito.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Aditamento nº 01/2024. Contrato nº 184/2023, Concorrência nº 05/2023, Processo nº 142/2023. PARTES: Município de Pato Branco e ADEMA DIESEL CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: A construção do novo CMEI do Bairro Fraron, com área total de 1.514,30m². Localizado na Rua VitorioParzianello, S/N, Bairro Fraron, neste Município, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. ADITAMENTO: Do valor, com base na Lei nº 8.666/93, especificamente em seu Artigo nº 65, inciso I, alínea "b", as partes pactuam acréscimo no valor de R\$ 114.846,15 (cento e quatorze mil oitocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 3.949.618,00 (três milhões, novecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e dezotois reais) para R\$ 4.064.464,15 (quatro milhões, sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 14 de Outubro de 2024. Robson Cantu – Prefeito. Adelmia Diesel – Representante Legal.

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

[illegible][illegible]

DOE SANGUE SALVE VIDAS



CLASSIFICADOS
JORNAL DE BELTRÃO

**O lugar certo para quem quer
fazer bons negócios!**

3520-4000

Designar a servidora efetiva: **LUANA ARAUJO SANTANA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1208, portadora da Cédula de Identidade Rg. 1X.415.371-X, no cargo de Assistente Administrativo, para desempenhar a função de Secretária no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil: **LUIZA CUBA DE OLIVEIRA**, a partir do dia: 29/10/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador: D247A22A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA 156 A 166/2024

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2024

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 3927/2023, torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, materiais de acondicionamento e embalagem, materiais de copa e cozinha, conforme descritivo anexado, para atender as demandas de todas as secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - Pr, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º 38/2024, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

ATA

156/2024 - BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI - 25.195.487/0001-36 - VALOR R\$ 8.419,80
157/2024 - DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA - 27.787.054/0001-03 - VALOR R\$ 35.470,60
158/2024 - ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 26.926.117/0001-94 - R\$ 71.887,50
159/2024 - IARA MARIA BASEGGIO LTDA - 10.809.818/0001-03 - R\$ 105.736,50
160/2024 - IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - 54.186.728/0001-89 - R\$ 1.077,80
161/2024 - KF ANTONELLI LTDA - 48.065.681/0001-00 - R\$ 108,00
162/2024 - KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 29.755.673/0001-33 - R\$ 1.488,00
163/2024 - NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 06.079.804/0001-04 - R\$ 3.504,00
164/2024 - PABLO LUIS MARTINS - ME - 09.138.326/0001-54 - R\$ 239,80
165/2024 - SIPROLIMP - Simionato Produtos de Limpeza LTDA - 05.340.608/0001-89 - R\$ 32.819,30
166/2024 - TECNOKAP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 29.605.776/0001-17 - R\$ 2.473,50

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D' Oeste/Pr, 25/10/2024 -

LEILA DA ROCHA -
Prefeita.

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador: 2258ABC8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ALTERAÇÃO PREGÃO 53/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL ELETRÔNICO Nº 90053/2024

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 14.133/2021, informa aos interessados que está promovendo alteração no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é: **Registro de preços, objetivando futuro e/ou eventual fornecimento de serviços de consertos, recapagens e vulcanizações de pneus das máquinas e caminhões integrantes da frota municipal do Município de São Jorge D'Oeste-Pr.**

Retirando-se a exigência de habilitação do item: 13.3.3.3. Certificado do INMETRO do Fabricante da Borracha, em vigor;

Fica alterada a data e hora de abertura do certame, que passa a ser dia 13 de novembro de 2024, às 08h00.

Permanecem inalteradas as demais condições.

São Jorge D'Oeste, 29 de outubro de 2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador: 1055DCBF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2683 LIC MATERNIDADE EDINA SALETE EINSFELT

Portaria nº 2683/2024

Concede Licença Maternidade à servidora Edina Salete Einsfelt

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora **EDINA SALETE EINSFELT**, matrícula nº 29566916, portadora do CPF nº 124.699.109-86, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no período de 28 de outubro de 2024 a 24 de fevereiro de 2025, com base no art. 120 da Lei 060/2005 e suas alterações.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 28 de outubro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador: BB97E885

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº. 006/2024